



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 17/2023

**Quartel em Itajaí - SC, 27 de abril de 2023.
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO
Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM/3ºRPM, no dia 20/04/2022, o Cap BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL Ch da 4ª Seção do 7ºBBM – Itajaí e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 14/04/2022” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na nota eletrônica Nº 1143/23/7ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 924298-8 PABLO ELISEU COELHO, do 2º/5ª/7º BBM – Itajaí, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em de banco de horas, no dia 20/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se

3. registre-se.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA
Comandante da 5º/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota 1180-23-7ºBBM do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 921648-0 AMARILDO DIMAS FERNANDES do 2º/3º/7ºBBM – SFS, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 11/05/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota 1217-23-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 931807-0 MÁRIO HENRIQUE WAGENMACKER do 2º/2º/3º/7ºBBM – BBS, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 28/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Conforme solicitação contida no Processo CBMSC 000010880/2023 do 1º Sgt BM Mtcl 920471-7 EVANDRO RICARDO do PCSv/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial a contar de 30/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªRPM, no dia 25/04/2023, o S Ten CTISP Mtcl 917539-3 LUIZ ALBERTO MOREIRA do 1º/5ª/7ºBBM – SCI Itajaí e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 1 (um) dia para o seu tratamento a contar de 20/04/2022” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª BPM, o 3º Sgt BM Mtcl 924312-7 DENILSON BUENO Cmt do 2º/2º/2ª/7ºBBM – Penha, e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 2 (dois) dias, a contar de 17/04/2023. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na declaração apresentada pelo Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA – Jaraguá do Sul, consta que doou sangue voluntariamente no Hemocentro Regional de Joinville, conforme Ass da Assistente Administrativo, Matrícula 880, e conforme Lei nº 1075 de 27 de março de 1950 e Lei nº

7.757, de 10 de outubro de 1989, concedo o dia 14 de abril de 2023 de dispensa do serviço.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Eletrônica nº 1058-23-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 933506-4 ODEAN JUDSON DODÔ SILVA, do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 19/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1221-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 929659-0 ANDRÉS BURGONOVO do 1º/2ª/7ºBBM - Navegantes, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 08/05/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo A TÍTULO DE RECOMPENSA;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota 1222-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 383337-2 GERMANO ELIAS CASAGRANDE do 2º/2ª/7ºBBM – Bal Piçarras, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 24/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 911-23-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691650-3 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução, entre as 07:00h e 11:00h, do dia 28/03/2023, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota SNº-23 7ºBBM do Sd BM Mtcl 691857-3 LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço no dia 24/04/2023, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se.;

3. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1067-23-7ºBBM do Sd BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI do 2º/3ª/7ºBBM – SFS, o qual solicita 12:00 (doze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a partir das 07:30h do dia 17/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 945-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 927790-0 JOEL MARCIO ERLO do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari o qual solicita 08 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 27/04/2023, com anuência do Cmt do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1135-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 933586-2 VINÍCIUS GOUTARD RIBEIRO do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar das 08h do dia 22/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 855-23-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691631-7 EMILIO BRINGHENTI JÚNIOR, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução, do dia 27/03/2023, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 932-23-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691650-3 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução, entre as 18:00h e 19:00h, dos dias 13, 20 e 27/04/2023, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 855-23-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691631-7 EMILIO BRINGHENTI JÚNIOR, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução, do dia 24 de abril, e entre as 07:00h e 11:00h dos dias 20 e 27/04/2023, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

EXPEDIENTE DIVERSO

Na solicitação contida na Nota Nr 727-23-7ºBBM do Sd BM Mtcl 932051-2 WILLIAN ISHIHARA do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita alteração da jornada de trabalho conforme segue:

Segunda feira: das 07h às 12h e das 13h às 16h;

Terças feira: das 07h às 12h e das 13h às 16h;

Quarta feira: das 07h às 12h e das 13h às 16h;

Quinta feira: das 07h às 10h. *Das 10h às 12h e das 13 às 16h no CFNP - Joinville;

Sexta feira: das 07h às 12h. *Das 13h às 16h, no CFNP - Joinville.

Dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªRPM, no dia 18/04/2022, o Sd BM Mtcl 691694-5 RULIT PAULO FERNANDES do PCSv/7ºBBM – Itajaí e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento a contar de 14/04/2022” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária do 17ºBPM/5ªRPM, no dia 17/04/2023, Sd BM Mtcl 691742-9 ADILSON WILLIAN XAVIER JARGENBOSKI do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 31/03/2023” Assina: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, 2º Ten Med PM, CRM 14699.

Compareceu à Formação Sanitária do 1ª BPM, no dia 18/04/2022, o Cb BM Mtcl 931785-6 VITOR AUGUSTO MATIAS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 06 (seis) dias a contar de 02/04/23” Assina: CYNTIA C. MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15269.

Do Sd BM Mtcl 609886-0 JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, no dia 19/04/2023, compareceu a formação sanitária da 12ªRPM, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 01 (um) dia para seu tratamento, a contar de 10/04/2023, assina 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes CRM SC 14699.

Do Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, no dia 20/04/2023, compareceu a formação sanitária da 12ºRPM, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 01 (um) dia para seu tratamento, a contar de 17 de abril de 2023, assina 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes CRM SC 14699.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração;

I - SINDICÂNCIA

SIND Nº 02-2023-CBMSC: SOLUÇÃO

A Sindicância nº 02/2023/CORREG/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 02/2023/CORREG/CBMSC, de 03 de fevereiro de 2023, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar, em que o BC CPF 076.606.529.40 WIVSON Souza de Oliveira supostamente teria assediado guarda-vidas civis femininas, do município de Itajaí durante a execução do serviço, sendo encarregada de procedê-la a 1º Ten BM Mtcl 932.192-6 Fernanda Correa RECK. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou a encarregada, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que há indícios de transgressão disciplinar, bem como de autoria de crime comum. Considerando que o sindicato se afastou da atividade de Bombeiros Comunitários, considerando ainda a regulamentação prevista, não cabe neste momento a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, devendo ser aberto posteriormente caso o sindicato retorne à atividade. Quanto às testemunhas ofendidas deverão procurar a Delegacia de Polícia Civil caso tenham interesse em apurar o cometimento de crime comum.

2. Determinar à coordenação de Bombeiros Comunitários de Itajaí que:

a) Arquive o presente processo junto aos documentos de atividade de serviços comunitários do sindicato.

3. Determinar ao Coordenador de Bombeiros Comunitários de Itajaí que, cientifique o Sindicato ou seu defensor, se constituído desta decisão;

4. Determinar ao Coordenador de Praia de Itajaí que, cientifique às ofendidas desta decisão;

5. Determinar ao Sargenteação que, providencie a publicação da presente Solução em BI do 7ºBBM.

6. Solicitar ao Corregedor-Setorial do 7º BBM que, após ciência dos envolvidos, realize as providências decorrentes dos Autos em epígrafe.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

SIND Nr 10-2023-CBMSC: SOLUÇÃO

A Sindicância nº 010/2023/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 010/2023/SIND/CBMSC, de 17 de fevereiro de 2023, a fim de apurar causas e responsabilidades no acidente de trânsito ocorrido no dia 05 de janeiro de 2023, na Rua João Horácio Vieira, Itapoá-SC. Na Comunicação de Ocorrência Policial (REGISTRO 0017274/2023-BOCOP-02275.2023.0000040) do referido acidente consta como um dos envolvidos a BC Kamila Aparecida Zeni, a qual conduzia no momento dos fatos a VTR ATM-158 juntamente com o reboque da MA Anchova (placa MMC-8487), sendo encarregado de proceder à Sindicância o 1º Ten BM Mtcl 934552-3 JONAS Pires da Silveira. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que não há nos autos provas de que a sindicada tenha sido a responsável pelo acidente ocorrido, entendendo que não há indícios de transgressão disciplinar, de crime militar

ou de responsabilidade da sindicada pelo acidente.

2. Determinar à Sargenteação da 3ª/7ºBBM que::

- a) cientifique a Sindicada desta decisão;
- b) cientifique o denunciante, Sr Eduardo Alves Czarneck, desta decisão;
- c) publique a presente Solução em Boletim Interno;
- d) adote as demais providências de estilo junto à Corregedoria Setorial

3. Solicitar ao Corregedor-Setorial do 7º BBM que:

- a) proceda ao devido arquivamento dos autos em epígrafe.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 04-2023-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nrº 004/2023/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 924323-2 Everlei Pereira Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o BC CPF: 013.393.691-09 Daniellson da Silva Ferreira, da 1º/7º BBM- Itajaí, por ter cometido Transgressão Disciplinar que lhe imputada, incidindo no item IX – São deveres do BC, da INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA- IG 10-03-BM, de 26 de julho de 2019, infringindo o Art.21, II- (porta-se com descrição, observando as normas de boa educação) Art.21,III-(praticar a camaradagem e desenvolver de forma permanente o espírito de cooperação) Art. 21, V 10.-03-BM(respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar); Art.22. IX -respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como as convenções sociais;e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista na Ordem Administrativa Nr 004/2023/7ºBBM, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu as transgressões disciplinares;

2. Determinar ao B-3 da 1ª CIA DO 7º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

3. Ao B-3 para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos ao SGPe. (O B-3 da OBM deve atentar para para todas as providências e prazos constantes do sumário, registrando todos os atos ocorridos ou não)

Subtenente BM CTISP SÉRGIO JOSE BAGATTOLI
Coord. do Sv Com. de Itajaí

PAD Nr 05-2023-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nrº 005/2023/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 924323-2 Everlei Pereira Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o BC CPF: 013.393.691-09 Daniellson da Silva Ferreira, da 1º/7º BBM- Itajaí, por ter cometido Transgressão Disciplinar que lhe imputada, incidindo no item IX – São deveres do BC, da INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA- IG 10-03-BM, de 26 de julho de 2019, infringindo o Art.21, II- (porta-se com descrição, observando as normas de boa educação) Art.21,III-(praticar a camaradagem e desenvolver de forma permanente o espírito de cooperação) Art. 21, V 10.-03-BM(respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar); Art.22. IX -respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como as convenções sociais; IG 10-03-BM INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO Comunitário NO CBMSC.item 3.1.3 Zelar por um clima harmonioso no Quartel , não efetuar comentários que geram intrigas ou fofocas; RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu as transgressões disciplinares;

2. Determinar ao B-3 da 1ª CIA DO 7º BBM que providencie que o acusado tome ciência da

decisão.

3. Ao B-3 para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos ao SGPe. (O B-3 da OBM deve atentar para todas as providências e prazos constantes do sumário, registrando todos os atos ocorridos ou não.

Subtenente BM CTISP SÉRGIO JOSE BAGATTOLI
Coord. do Sv Com. de Itajaí

PAD Nr 22-2023-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 022/2023/CBMSC do 1º Sgt BM Mtcl 927718-8 Leonardo Schafhauser, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 927894-0 Alberto Malinoski, lotado no 2º/4º/3ª/7BBM – Garuva, por, em tese, conforme comunicação realizada na Nota Nr 497-23-7ºBBM, ter infringido o item: 001) Faltar à verdade, do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria nº 22/2023/PAD/CBMSC, de 10 de fevereiro de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 001) Faltar à verdade, do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980);

2. Pelas provas que constam nos autos restou comprovado que o acusado realizou e foi aprovado no Curso de Análises de Projetos Preventivos, Vitorias em Edificações, Gerenciamento de ESCI (CAPVE ESCI), realizado na sede do 7ºBBM, em Itajaí, de 03 à 30 de novembro de 2021, sob Processo Nr 036-21-DIE. Apesar de possuir a capacitação, quando consultado pela Sargenteação da 3ª/7ºBBM, através de aplicativo de mensagens, se possuía o “Curso de Análise de Projetos”, o acusado respondeu não ter referido curso.

3. Classificar a transgressão disciplinar como LEVE na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar previstas no item 001 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar à Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:

5.1 Dê ciência ao Acusado sobre esta decisão;

5.2. Publicar a presente solução em Boletim Interno;

5.3 Atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os autos.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Assina:

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5H205LED**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 04/05/2023 às 19:03:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3NI81NzZfMjAyM181SDIwNUxFRFRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000576/2023** e o código **5H205LED** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.